

ARQUIVABB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 16.10.73  
Hora 14,30 Ra

PROC. N.º 362/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA: JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Outubro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JORGE LOURENZI RODRIGUES contra  
ADOLFO RODRIGUES DA CUNHA

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Av. prévio., Inden., Férias em dobro., Férias simples.,  
13º Sal. de 71,72,73., Sal atras., Sal em dobro., Ret. na  
CTPS. Sub. Total: CR\$ 2.040,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 362173  
Em 05/10/73

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de outubro de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JORGE LOURENZI RODRIGUES

(Reclamante)

-

Solteiro

Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Getúlio Vargas, Vila Santo Antonio ou end. de portado da C. P. —  
Adolfo R. da Cunha-Deposito Incosul.

N.º 07424, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra ADOLFO RODRI-

GUES DA CUNHA

Rural

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Pesqueiro-N/Cidade

(Rua e número)

**Declarou:**

Que não possui CPF; que trabalhou para o reclamado, executando serviços gerais em lavoura, no período de 02.09.71 a 22.09.73; que foi despedido sem justa causa; que inicialmente percebia o salário de Cr\$ 50,00 por mês, tendo recentemente sido aumentado para Cr\$ 100,00; que não recebeu seus salários a partir de julho do corrente ano.

**Isto posto, RECLAMA:**

- a) aviso prévio .....Cr\$ 288,00
- b) Indenização de 2 anos .....Cr\$ 576,00
- c) Férias em dobro .....Cr\$ 384,00
- d) Férias simples .....Cr\$ 192,00 ✓
- e) 13º salários (71,72 e 73) .....Cr\$ 600,00 ✓
- Subtotal .....Cr\$ 2040,00
- f) Salários atrasados (julho a setembro)...a calcular
- g) Pagamento dos salários em dobro, caso não efetuados no dia da audiência
- h) Retificação da data de admissão na CTPS.

O reclamante fica ciente que a audiência será realizada no dia 16 do corrente mês, às 14,30 horas e que deverá trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três que seu não compare

comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente processo.

*Jorge Lourenzi Rodrigues*  
Jorge Lourenzi Rodrigues  
Reclamante

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou 16.

Montenegro, 05 de 10 de 1973

*Maurício Fortes*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 362/73

**NOTIFICAÇÃO**

SR. ADOLFO RODRIGUES DA CUNHA  
Res. em PESQUEIRO - Montenegro-rs.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : JORGE LOURENZE RODRIGUES

Reclamado : ADOLFO RODRIGUES DA CUNHA

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-rs. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º \_\_\_\_\_, no dia dezois

( 16 ) do mês de Outubro/73, às quatorze e trinta ( 14,30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

\_\_\_\_\_ Montenegro, 05 de Outubro de 19. 73

*Luene Dares Cunha*

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Adolfo Rodrigues da Cunha, na pessoa de sua filha, LAENE DEUS CUNHA, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 10 de outubro de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4  
207

**PROCESSO N°.....362/73..**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JORGE LORENZI RODRIGUES, reclamante, e ADOLFO RODRIGUES DA CUNHA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, indenização, férias em dobro, férias simples, 13º salário, salários atrasados, salários em dobro, retificação da data de admissão na CTPS.-- Presentes as partes, estando o reclamado acompanhado de procurador, na pessoa do estagiário Luiz Antonio Rosa, constituído através de instrumento "apud-acta". As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará, neste ato, a importância de Cr\$ 450,00 pela qual o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. O reclamado retificou a data de admissão da C.P., anotando, ainda, neste ato, a saída. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 41,80, pelo reclamante, dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Jorge Lourenzi Rodrigues*  
Reclamante

*Adolfo R da Cunha*  
Reclamado

*Maurício Fortes*  
Procurador do Reclamado

5  
act



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»**

Aos DEZESEIS dias do mês OUTUBRO do ano de mil novecentos e SETENTA E TRÊS perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO de ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. ADOLFO RODRIGUES DA LUNHA, BRASILEIRO (Nacionalidade), CASADO (Estado civil), ABRICULTOR (Profissão), maior, residente na BANHADOS - MONTENEGRO, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel ESTAGIÁRIO LUIZ ANTONIO ROSA, BRASILEIRO (Nacionalidade), CASADO (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RE.SUL, sob nº 2479, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, MAURICIO FORTES, Chefe da Secretaria, lavrei êste termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente.

MONTENEGRO 16 de OUTUBRO de 1973

x Adolfo R. Lunha

Visto:

Jussara de Bem Conto  
Juiz do Trabalho

JUSSARA DE BEM CONTO  
Juíza do Trabalho - Substituto

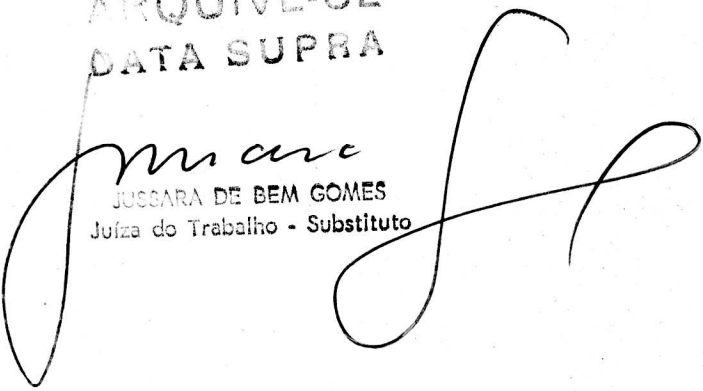
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estas autos conclu  
em Juízo, 21 Juiz do Trabalho  
n.º 161, 10, 73



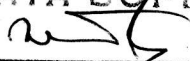
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA